



C.B.
M.M.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO:

Constituí objeto do presente ETP para "Aquisição de CATETER URINÁRIO MASCULINO", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu, conforme Anexo I.

Legislação

A sustentação legal para elaboração do Estudo Técnico Preliminar está amparada na Lei nº 14.133/2021 e Resolução TCE/MS nº 88/2018 e suas alterações.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A Disfunção Neurogênica do Trato Urinário Inferior (DNTUI) pode manifestar-se através da dificuldade para esvaziar a bexiga, quando a pessoa apresenta retenção urinária ou presença de resíduo pós-miccional (que frequentemente causa repetidas infecções urinárias), ou ainda quando apresenta dificuldade para reter a urina, com perda contínua ou frequente.

Dentre as lesões neurológicas que levam à DNTUI, a mais conhecida/frequente é a lesão medular. O Cateterismo Vesical Intermitente é a técnica utilizada para o esvaziamento periódico da bexiga (ou de um reservatório urinário criado através de procedimento cirúrgico), pela introdução de um cateter através da uretra (ou de um estoma continente).

O esvaziamento regular da bexiga reduz a pressão intravesical e melhora a circulação sanguínea na parede da bexiga, tornando-a mais resistente às bactérias patogênicas. A melhora no esvaziamento da bexiga reduz a incidência de infecções no trato urinário, levando a um melhor prognóstico e melhora na qualidade de vida.

Após estudo, foi verificado que a Secretaria Municipal de Saúde atende dois pacientes em situação de vulnerabilidade social com o fornecimento de sondas de alívio

f



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Saúde



06
/11

Humanizando o progresso Adm 2021 - 2024

urinário. O número de cateterismos indicado é de 4 a 6 por dia. O tamanho do calibre do cateter de 12 FR/CH em adultos.

Além disso, o médico que acompanha os pacientes indicou apenas o modelo Speedcath Standart masculino CH 12 (Coloplast) como sendo adequado. Nesse sentido, salienta-se que a Administração Pública está autorizada a comprar materiais de marcas específicas, desde que de forma motivada. No caso em tela, a autorização para referência de marca nesse produto fundamenta-se no artigo 41, inciso I, alínea "c", da Lei 14.133/21.

Deste modo a presente contratação se faz necessária para atender demanda emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no fornecimento de CATETER URINÁRIO MASCULINO, conforme solicitação médica. O não atendimento compromete a saúde e a vida do paciente. Estas concessões são acompanhadas e registradas pela Assistência Social da Secretaria de Saúde.

Considerando que há um processo de material hospitalar vigente nº 119/2022, porém esse item não foi licitado, pois o pedido para essa aquisição chegou depois do processo já homologado.

Salienta-se que esta contratação é considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público, uma vez que atende aos direitos garantidos pela Constituição Federal em seu Art. 196: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Anual de 2023, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primado pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e programas. Também se encontra alinhada ao Plano Municipal de Saúde, LOA, LDO e PPA.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos produtos constantes no Anexo I, depreende-se dessa exposição toda a importância para esses pacientes o uso da sonda, como mencionado

f



07
/

anteriormente até mesmo para evitar doenças infecciosas que também tem custo para a saúde pública, que com a distribuição evitará uso de leitos e remédios para tratar essas infecções. São essas razões que nos levam a apresentação da presente medida e conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação com a máxima urgência.

Prezando pela boa gestão pública que se preocupa com a qualidade do serviço ofertado, e com responsabilidade nas questões de saúde e respeito à vida, bem como pelo atendimento digno e adequado aos Municípios, estando tais aquisições alinhadas com as metas estabelecida no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual, estando previsto no orçamento recursos para a referida contratação.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Documentos a serem apresentados:

- a) Inscrições: CNPJ, alvará de localização municipal, inscrição estadual;
- b) Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista (certidões negativas);
- c) Documentos de Constituição da Entidade – Contratado Social e Alterações, registrados nos órgão competentes.

3.2 – O material será solicitado mediante Autorização de Fornecimento expedido pelo Setor de Compras e Licitações, com entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.3 - Os itens/materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito à Rua dos Anjos, nº 628, Bairro Jardim São Francisco, Município de Bataguassu/MS.

3.4 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e fatura correspondente.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades das sondas uretral de alívio, são em média de 6x/dia de uso contínuo. Para essa aquisição 3.600 unidades foram estimadas conforme a necessidade apresentada pelos pacientes para um período de 10 meses (receituário anexo).

Maiores detalhes e regras para fornecimento serão inseridas no Termo de Referência.

f



V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Destacamos que no mercado existe um número suficiente de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência, visando a obtenção de melhores preços.

Em análise às soluções disponíveis para o problema, não vislumbramos melhor solução que a aquisição dos materiais e serviços de empresas privadas para atender a Secretaria Municipal de Saúde, através de Dispensa de Licitação, considerando o custo benefício do processo em termos de economia, agilidade e eficiência.

A opção pela modalidade de Dispensa de Licitação é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade, levando em consideração o valor estimado da despesa.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As despesas provenientes desta contratação correrão por conta de dotações e fontes de recursos consignados no orçamento anual para o exercício de 2023 (LOA).

Os orçamentos e referenciais de preços, serão realizadas pela Coordenaria de Compras e Licitações do Município. Deverão ser realizadas pesquisas de mercado, com no mínimo 03 (três) fontes, salvo limitação de mercado devidamente justificado.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando as soluções encontradas para suprir a necessidade do "CATETER URINÁRIO MASCULINO" para atender a Secretaria Municipal de Saúde, foi constatado que a melhor solução que atende a necessidade existente é a realização de Dispensa de Licitação com entrega imediata, que busca o menor preço por item, maior agilidade no processo, com redução de custos operacionais.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, por se tratar de itens de entrega imediata.



IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com O CATETER URINÁRIO MASCULINO para atender encaminhamentos médicos de paciente que necessitam do uso devido a problemas de saúde.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Orientações ao fiscal de contrato, nomeado por Decreto Municipal, quanto a forma de contratação e execução do contrato correspondente. Não há necessidade de treinamento de pessoal, já que todos envolvidos conhecem o trâmite de recebimento de mercadoria.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não será necessária contratação correlata ou interdependente para o presente objeto.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando o objeto da contratação, não há impactos ambientais relevantes ou que exijam projetos e licenças ambientais específicas.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análises e levantamentos, e com base nos estudos expostos acima, pode-se concluir que o objeto de contratação do presente ETP, torna-se viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da população, estando em conformidade com Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 2.937/2022.

Os estudos técnicos evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de Dispensa de Licitação com critério de "MENOR PREÇO POR ITEM", com entrega imediata.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Saúde



Humanizando o progresso Adm 2023 - 2024

Bataguassu-MS, 05 de abril de 2023.

Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Ivaninha de O. Rocha
Ivaninha de Oliveira Rocha

CPF: 652.767.361-20

Aprovado por:

Helder Augusto Lopes Pereira Lousa Junior
Helder Augusto Lopes Pereira Lousa Junior
Secretário Municipal de Saúde

Av. Porto XV de Novembro, nº 775 - Centro | Fone: (67)3541-1466

CEP 79.780-000 | CNPJ 03.576.220/0001-56

www.bataguassu.ms.gov.br | saudebataguassu@hotmail.com



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Bataguassu
Secretaria Municipal de Saúde



Handwritten signature or initials.

Humanizando o progresso Adm 2021-2024

ANEXO I

AQUISIÇÃO DE CATETER URINÁRIO MASCULINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU, CONFORME ANEXO I.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
01	002.058.771	CATETER URINÁRIO MASCULINO SPEEDICATH, CH 12	UN	3600

